



Carta nº 177/2024 DROM/RGE

São Leopoldo, 19 de abril de 2024

Exmo. Sr. Volnei Renato Gross

Presidente do Legislativo

Ivoti/RS

Resposta ao Ofício nº: 047/2024

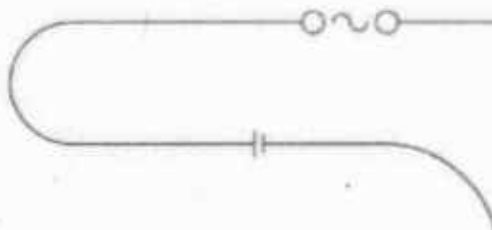
Assunto: Substituição de Poste

A RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. (RGE), com sede na Avenida São Borja, nº 2801, Bairro Fazenda São Borja, no Município de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ 02.016.440/0001-62, vem, respeitosamente, em resposta ao Ofício nº 047/2024 o qual solicita informações sobre a substituição de postes na Rua Pelotas, 242, no Bairro Bom Pastor, no Município de Ivoti, RS, informar que:

Todas as ações necessárias para melhoria do atendimento do cliente devem seguir os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio da Resolução Normativa nº 1000/2021.

Justamente para atender as normativas da ANEEL e prestar o melhor serviço e atendimento aos seus clientes, a RGE estabelece um Plano Preventivo de Manutenção e Melhoria do Sistema (MMS), cujo objetivo é inspecionar de forma periódica a rede sob a sua concessão em toda sua extensão, promovendo o levantamento das necessidades e peculiaridades de cada região, considerando clima, relevo e capacidade de execução. Dentro desse plano há a previsão de manutenção e substituição de postes.

As demais situações que fogem ao planejamento, como postes prejudicados por ação do tempo, ou interferência de terceiros, abalroamento, entre outros, são avaliadas in loco por





profissional capacitado, que faz a verificação e diagnóstico de acordo com a situação encontrada, sendo elas:

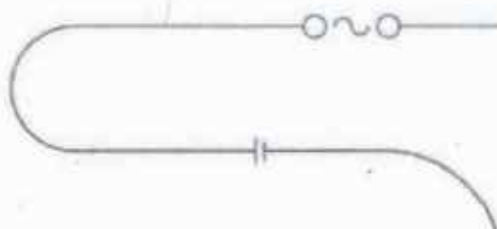
- **Intervenção emergencial** – substituição de forma emergencial, através de acionamento de manutenção, devido ao risco associado;
- **Intervenção programada** - não apresenta risco e pode ser realizado de forma programada;
- **Sem necessidade de intervenção** - rede em bom estado de conservação e seguirá o plano de manutenção, ficando a critério da distribuidora o cronograma de execução.

Ainda existe a possibilidade de o poste estar em bom estado e o interessado desejar a substituição por outra tecnologia, como, por exemplo, por postes de concreto. Nesse caso, tal solicitação enquadra-se no artigo 110 da Resolução nº 1000/2021 da ANEEL, o qual determina que a obra deverá ser custeada pelo interessado. É importante salientar que a utilização de postes de madeira não está vedada e segue atendendo a todas as normas e padrões técnicos vigentes.

O referido poste foi inspecionado através da nota 6137343 e foi constatado que não há necessidade de substituição. A próxima inspeção será conforme o plano de manutenção plurianual e o poste terá manutenção caso seja identificada a referida necessidade.

Caso haja interesse de maiores orientações poderá entrar em contato com o consultor de negócios Elisandra Maciel Terres De Castro através do telefone (51) 996020205

Aproveitamos para manifestar elevada estima e consideração e informar que a RGE fica à disposição para prestar demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

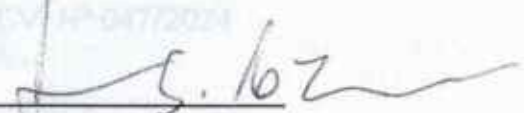




Atenciosamente,

05/03/2024


Ivoti, 28 de março de 2024.


Hiram Silva da Trindade
Coordenador O&M Análise e Atendimentos Particulares
Gerência de Obras e Manutenção
RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Após o cumprimento das diligências, informamos que na Sessão Ordinária do dia 28/03 a Vereadora MARI HELENE DEHM solicitou que uma equipe da RGE verificasse a situação de um poste de L1 na Rua Pelotas, 242 no Bairro Bom Pastor, o qual está preso em outro poste e o cabimento ao redor está enterrado. Fato sem efeito.

Atenciosamente,


VOLNEI RENATO GROSS
Presidente do Legislativo

